

DATA 23/08/2016

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**CNPJ 27.744.143/0001-64**

**LEI Nº.1.322/2016**

**DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

**AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA**

**EM 23/08/16**

**Responsável**

**“INSTITUI O DIA DO IMIGRANTE ITALIANO E SEUS DESCENDENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Rio Bananal/ES, o Dia do Imigrante Italiano e seus Descendentes a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho.

Art. 2º - Para comemorar o Dia do Imigrante Italiano e seus Descendentes a Prefeitura Municipal de Rio Bananal, através das Secretarias Municipais da Educação e Cultura e Esporte Turismo e Lazer, organizará eventos especiais.

Parágrafo único – Os eventos especiais citados no *caput* deste artigo deverão ter como objetivo principal:

I – Homenagear a Itália e seu povo, os imigrantes italianos e seus descendentes que moram em Rio Bananal;

II – Promover eventos culturais ligados à Itália;

III – Reavivar, valorizar a divulgar a cultura e as tradições italianas de um modo geral.

Art. 3º - Os eventos a que se referem esta Lei terão como finalidade o estudo e a Pesquisa da história do povo Italiano, como fator de promoção e integração social, além de valorizar e desenvolver a cidadania e difundir os direitos humanos e seus deveres.

Art. 4º - O Dia do Imigrante Italiano passa a fazer parte do calendário oficial da Prefeitura de Rio Bananal/ES.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**


**CNPJ 27.744.143/0001-64**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**EDIMILSON SANTOS ELIZIÁRIO**  
Prefeito Municipal

  
**EDIGAR CASAGRANDE**  
Secretário Municipal de Administração